



PROJETO DE LEI Nº 35, de 3 de MAIO de 2022

Altera a Lei nº 3.354, de 17 de dezembro de 2021, que institui diretrizes de desburocratização no âmbito do Poder Executivo Municipal e cria Conselho Municipal de Desburocratização e Empreendedorismo no âmbito da Administração Pública do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.354, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º

.....

V - um representante da Secretaria responsável pela gestão da política de meio ambiente do Município de Novo Hamburgo;

VI - um representante da Secretaria responsável pela gestão da política de saúde do Município de Novo Hamburgo; (NR)”

VII - um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS;

VIII - um representante da Associação dos Contabilistas de Novo Hamburgo;

IX - um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - CREA/RS;



X - um representante do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - CRC/RS;

XI - quatro representantes da sociedade civil organizada, que assegurem o pluralismo dos segmentos sociais, os quais, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para os mecanismos de desburocratização. (AC)”

.....

.....

“§ 5º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos. (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 4º da Lei nº 3.354, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2022.

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração